



RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que o recurso tem por objetivo fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, especialmente por meio da Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, contribuindo para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio de despesas com serviços de pessoa jurídica, incluindo profissionais da área da saúde que atuam nas equipes da Atenção Primária, bem como despesas essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, tais como energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos e equipamentos;

CONSIDERANDO a importância da aplicação dos recursos para o fortalecimento dos serviços da Atenção Primária à Saúde, melhoria das condições de trabalho das equipes, acompanhamento dos usuários e garantia de melhores condições de atendimento à população;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, observadas as finalidades e despesas previstas na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a legislação vigente.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá contribuir para o fortalecimento das equipes da Atenção Primária, a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, o acompanhamento dos usuários e a qualificação da assistência prestada à população.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução, utilização e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte – MT, 08 de outubro de 2026.



Juniel Alves Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-29b1ea72-b971-4c89-a517-8fa023053eb9>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIZANDRA DAL'MASO

FISCAL DO CONTRATO
LARYSSA PAINI FERREIRA

SUPLENTE
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 007/2026 CONSELHO TUTELAR

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a cotação prévia de preços para aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da **CONSELHO TUTELAR**, do Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, até o dia 15 de outubro de 2026, contato via celular (66) 9228-9827 / (66) 984332630, para maiores esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTI.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SABÃO ALVEJANTE- EM PÓ LAVAGEM DE ROUPAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA AVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		1	UNID		
02	DERTEGENTE LIQUIDO- PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOSATIVOS; ANIÔNICOS, NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTES, EGUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0% PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSTO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML. EM CADA CAIXA CONTEM 12 FRASCO.		1	CX		
03	PANO DE PIA - GERALMENTE FORMADOS POR UMA MISTURA DE CELULOSE REGENERADA (CERCA DE 70%) E ALGODÃO (30%), O QUE GARANTE TOQUE MACIO E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, O TAMANHO PADRÃO É DE APROXIMADAMENTE 40 X 38 CM OU 40 X 35 CM		3	UNID		
04	DESINFETANTE- DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, CAIXA VEM COM 12 UNIDADES.		1	CX		
05	PAPAEI HIGIENICO- PARA FINS SANITÁRIOS COMPOSTO POR FIBRAS COM 100% DE CELULOSES NATURAL, MACIO, ABSORVENTE, HIDROSSOLÚVEL, NA COR NATURAL, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA 30M DE COMPRIMENTO, SEM RELEVO, SEM PERFUME, EM CADA PACOTE VEM COM 12 UNIDADES.		1	UNID		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificada.

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte - MT, em 09 de outubro de 2026.

Atenciosamente;

Vanessa Lucas Pereira Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 316/2025.

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19/2026
RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO que o recurso tem por objetivo fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, especialmente por meio da Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, contribuindo para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio de despesas com serviços de pessoa jurídica, incluindo profissionais da área da saúde que atuam nas equipes da Atenção Primária, bem como despesas essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, tais como energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos e equipamentos;

CONSIDERANDO a importância da aplicação dos recursos para o fortalecimento dos serviços da Atenção Primária à Saúde, melhoria das condições de trabalho das equipes, acompanhamento dos usuários e garantia de melhores condições de atendimento à população;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, observadas as finalidades e despesas previstas na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a legislação vigente.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá contribuir para o fortalecimento das equipes da Atenção Primária, a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, o acompanhamento dos usuários e a qualificação da assistência prestada à população.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução, utilização e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 20/2026

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria

Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO que a proposta contempla a aquisição de **02 (dois) veículos**, sendo **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada ao desenvolvimento das atividades das Vigilâncias, e **01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que o valor total da proposta corresponde a **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sem contrapartida municipal;

CONSIDERANDO a importância da aquisição dos veículos para o fortalecimento das ações e serviços de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes das Vigilâncias e melhores condições de deslocamento aos pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que, após a apresentação da proposta, foram realizados os esclarecimentos necessários aos participantes, sendo reconhecida a relevância da aplicação dos recursos para a melhoria dos serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A proposta aprovada contempla a aquisição dos seguintes veículos:

I - **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada às atividades das Vigilâncias;

II - **01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação.

Art. 3º A aquisição dos veículos deverá observar as especificações, finalidades e valores constantes na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, bem como a legislação vigente aplicável às aquisições públicas.

Art. 4º A execução dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público, bem como as normas relativas à execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 29b1ea72-b971-4c89-a517-8fa023053eb9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

